ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 734, de 19 de agosto de 1986

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação uma fração de terras rurais e dá outras providências.

ALMIR ANTONIO SANTI, Presidente da Câmara Municipal, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, por escritura pública, do casal Dionizio Retili e Dorci Antonia Retili, uma fração de terras rurais sem benfeitorias, com a área superficial de 871,87 m2(oitocentos e setenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), situada na localidade de Costa da Turva, neste Município, pertencente aos lotes rurais números 42 e 43, da Seção Bonemeiras, com as seguintes confrontações: ao NORTE com uma Estrada Municipal, numa extensão de 23,00 metros; ao SUL com terras de Dionizio Retili, numa extensão de 22,50 metros; ao LESTE com terras de Dionizio Retili, numa extensão de 41,00 metros, e ao OESTE com terras de Dionizio Retili, numa extensão de 36,50 metros, integrante de uma área maior de 74.000 m2, registrada sob a matrícula número 1991, Livro 2, Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Local, e cadastrada no INCRA também dentro de uma área maior de 138,5 hectares, sob o código 871.060.001.317/0.

Art. 2º - O imóvel descrito no Artigo anterior, destina-se à construção, pelo Município, de uma quadra de esportes polivalente naquela localidade.

Art. 3º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a assinar todos os documentos e a adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o perfeito e legal recebimento do imóvel objeto desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 de agosto de 1986.

ALMIR ANTONIO SANTI
Pres. da Câmara Municipal, em exerc. no cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ BIZOLOTTO
Sec. de Administração